

Casa Civil



**PREFEITURA DE
PALMAS**

LEI Nº 2.727, DE 10 DE JUNHO 2022.

Declara de Utilidade Pública Municipal
o Instituto Videira de Palmas.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Videira de Palmas, inscrito no CNPJ sob nº. 13.574.755/0001-41, com sede na Quadra 104 Sul, Rua SE 4, Conjunto 1, Lote 21, CEP: 77.020-036, Plano Diretor Sul, em Palmas -TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 94/2022, de autoria da Vereadora Professora Janad Valcari)